

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CEETEPS objetivando a implantação de uma unidade da FATEC"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, CNPJ/MF 62.823.257/0001-09, objetivando a implantação de uma unidade escolar da FATEC – Faculdade de Tecnologia, no Município de Itapira.

Art. 2º) No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS